



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.133, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.207/2020, até a importância de **R\$ 10.252,25** (dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.035000 - Pav. Poliédrica - Star Milk - Convênio 04/18 SEIL

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**..... R\$ 10.252,25

TOTAL R\$ **10.252,25**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, terá a cobertura pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 10.252,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 7 de dezembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 7 / 12 / 2020

Página: 7 e 8 de 2599